



LEI Nº 1.849, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência na Escola", inclui no Calendário de Eventos do Município e da outras providências.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o dia 7 de abril como o Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência na Escola e inclui no calendário de eventos do município.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal, Instituições de ensino, imprensa e outras entidades poderão realizar ações de conscientização para que a comunidade possa se inteirar do Problema Bullying nas Escolas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaguara, 24 de junho de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal